



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.189, de 09 de novembro de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Adicional no valor de NCZ\$.102.000,00 (Cento e dois mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
01.02	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serv. do Legislativo	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 5.000,00
02	- Gabinete do Prefeito	
02.03	- Guarda Municipal	
06.30.174.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 5.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	NCZ\$. 5.000,00
03	- Procuradoria Jurídica	
03.01	- Gabinete do Procurador e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	NCZ\$. 5.000,00
05	- Deptº Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
05.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.1.001	- Ampl. Equipa/os e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipa/os e Mat. Permanente	NCZ\$. 30.000,00

Continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.189/89 - Fls.02.

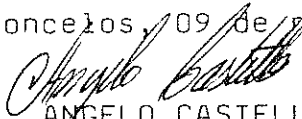
07	- Deptº de Administração	
07.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	NCZ\$. 40.400,00
4.1.2.0.00	- Equip/os e Mat. Permanente	NCZ\$. 1.600,00
11	- Deptº. de Serviços Municipais	
11.02	- Setor de Estradas Municipais - Garagem e Oficina	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 10.000,00
	T O T A L	NCZ\$.102.000,00

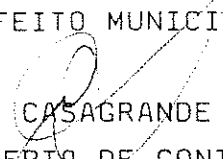
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução do Orçamento vigente e Excesso de Arrecadação a verificar-se neste Exercício:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.1.001	- Ampl. Equip/os e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equip/os e Mat. Permanente	NCZ\$. 5.000,00
	EXCESSO DE ARRECADÇÃO	NCZ\$. 97.000,00
	T O T A L	NCZ\$.102.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de novembro de 1.989.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Continua...



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.189/89 - Fls. 03.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Ed<sup>u</sup>tais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rca.